

**EDITAL Nº 21/2018– PRPGP**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da **Universidade Franciscana – UFN**, torna público que, no período de **05 de julho a 16 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsas e Taxas Capes PROSUC – Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior, aos Cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Universidade Franciscana - UFN.**

**I. PÚBLICO-ALVO**

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências, Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e Mestrado em Ensino de Humanidades Linguagens.

**II. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS**

Modalidade	Curso	Número de Cotas	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	<b>Mestrado em Nanociências</b>	<b>01</b>	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 1.500,00,mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres <b>02/2018 e 01/2018</b>
Taxa Prosuc Capes Modalidade II	<b>Mestrado em Nanociências</b>	<b>03</b>	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres <b>02/2018 e 01/2018</b>
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	<b>Doutorado em Nanociências</b>	<b>01</b>	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 2.200,00,mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.400,00	Ingressantes no curso nos semestres <b>02/2018 e 01/2018</b>
Taxa Prosuc Capes Modalidade II	<b>Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática</b>	<b>01</b>	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres <b>02/2017, 01/2018 e 02/2018</b>
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	<b>Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens</b>	<b>02</b>	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 1.500,00,mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres <b>02/2017, 01/2018 e 02/2018</b>

### III. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

De **05 de julho a 16 de julho de 2018**

Envio do formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdMV1U5ZUh37TILnxb6yL7-iujz2f5z3PIUVgEEWmiJaqnVQ/viewform>

Ou no local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Sala 610 – Prédio 16 – Conjunto 3

### IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### Programa de Pós-Graduação em Nanociências

**1) Prova:** Será realizada uma prova de interpretação de um artigo científico na área de Nanociências e na língua inglesa. Durante a prova de seleção, o aluno poderá consultar um dicionário de língua inglesa.

**2) Análise do Currículo Lattes.** O candidato deve entregar impresso, no dia e local da prova, seu currículo lattes. A análise seguirá os critérios e pontuações estabelecidas no **Apêndice A**.

#### Observações:

- a) A nota final será a média aritmética entre a nota da prova escrita (peso 50%) e avaliação do currículo (peso 50%).
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias.

#### Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática

A seleção levará em conta, a nota da classificação geral final, obtida no respectivo processo seletivo de ingresso no curso, referente aos **Editais nº. 12/2017, 29/2017, 01/2018 e 14/2018-PRPGP**, realizados na Universidade Franciscana – UFN, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas Prosuc.

#### Mestrado Acadêmico em Ensino de Humanidades e Linguagens

A seleção constará de Avaliação do Curriculum vitae, conforme definido no Apêndice B deste Edital.

Toda a documentação analisada seguirá os critérios e pontuações estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

Para a seleção, deverá ser entregue de **05/07/2018 a 16/07/2018**, a seguinte documentação:

- a) Cópia impressa da Ficha de Inscrição a bolsas Institucionais da Universidade Francisca - UFN;
- b) Cópia impressa do Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes/CNPq), documentado. Os documentos comprobatórios devem ser numerados, seguindo a mesma sequência do currículo, conforme Apêndice B deste Edital;

Local para entrega da documentação: **Central de Atendimento – Prédio 02 – Térreo – Conjunto I da Universidade Franciscana – UFN – Rua do Andradas, 1614 – Santa Maria RS.**

**Horário: das 8:30às 11:30 e das 13:30 às 18:30.**

#### **V. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA/TAXA**

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais na Universidade Franciscana - UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela PRPGP da Universidade Franciscana – UFN
- d) e conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- e) quando beneficiário da modalidade I, dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais;
- f) quando beneficiário da modalidade II, deverá dedicar-se, no mínimo, 25 horas semanais para as atividades do Curso;
- g) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- h) repassar mensalmente à Universidade Franciscana – UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- i) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES.
- j) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;
- k) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC/CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;
- l) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- m) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES; se possuir vínculo empregatício, o beneficiário deve estar ligado ao exercício da docência (educação básica ou superior), sendo vedada qualquer outra atividade remunerada em serviço público ou privado, isento ou não de recolhimento de IRPF;
- n) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana - UFN, por meio de documentos disponibilizados por

ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

- o) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- p) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;
- q) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana - UFN ;
- r) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- s) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional.

Parágrafo único. A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos ao PROSUC/CAPES e a Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas instituições, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

## **VI. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA/TAXA**

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES, e se atendidas as seguintes condições:

- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas de cada Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;
- c) obrigatoriamente, apresentar o trabalho anualmente em eventos do curso e institucionais (SEPE – Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão), sob pena de ter a bolsa cancelada.
- d) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos “Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa”.

## **VII. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Programa de Pós-Graduação em Nanociências**

**Data: 17 de julho de 2018.**

**Horário: 09 horas**

**Local: Sala 619 – Prédio 16 – Conjunto 3.**

## VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18 de julho de 2018, no site [www.universidadefranciscana.edu.br](http://www.universidadefranciscana.edu.br).

Entrega de documentação para a Bolsa/Taxa: **De 20 a 31 de julho de 2018, na PRPGP.**

Santa Maria, 05 de julho de 2018.



Profa. Dra. Solange Binotto Fagan  
Vice Reitora e Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

## APÊNDICE A

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

<b>Nome:</b>	<b>Nota:</b>
<b>Dados avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Participação em Projetos de Pesquisa/ Extensão:</b> 0,5 ponto por ano (máximo 2,0 pontos)	
<b>Aluno de Iniciação científica:</b> 0,5 pontos por ano	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional):</b> 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional):</b> 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Trabalhos Completos:</b> 0,5 pontos por trabalho (máximo 2 ponto por ano)	
<b>Livros publicados:</b> 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Capítulos de livros publicados:</b> 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Apresentação de trabalho em congressos Internacionais:</b> 0,3 ponto por trabalho.	
<b>Apresentação de trabalho em congressos Nacionais:</b> 0,2 ponto por trabalho.	
<b>Apresentação de trabalho em congressos Regionais:</b> 0,1 ponto por trabalho.	
<b>Total</b>	

## APÊNDICE B

### MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

#### ANÁLISE CURRICULAR

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação (cópia dos documentos comprobatórios numerados seguindo a mesma sequência do currículo), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada abaixo. Para critério de desempate entre candidatos será considerada a publicação de artigos completos em periódicos de Ensino com o melhor Qualis.

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Informações curriculares para análise curricular	Pontuação atribuída pelo candidato (a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> (0,5 ponto por curso, máximo 1 ponto)		
Iniciação Científica, extensão e/ou à docência, financiada por Instituição de Ensino Superior ou por Órgão de Fomento. (0,5 ponto por ano, máximo 1 ponto)		
Intercâmbio profissional ou acadêmico internacional ou nacional (1 ponto)		
Experiência profissional no uso de tecnologias (no designer gráfico, na edição de vídeo, no uso de drone, em cursos a distância) (até 1 ano – 0,5 ponto. Acima de 1 ano, 1 ponto)		
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo, máximo de 2 pontos)		
Artigos completos publicados em períodos de Ensino com Qualis (A1, A2 B1, B2, B3) (0,5 por artigo, máximo 1 ponto)		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial: 1 ponto por capítulo, máximo de 2 pontos)		
Trabalhos (artigos completos e/ou resumos) publicados em anais de eventos (congressos, simpósios e outros) (0,5 ponto por artigo, máximo 1 ponto)		
Total (máximo 10 pontos)		